

# AVISO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão pretende contratar técnicos habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2025-2026, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo período de 3 dias úteis, a partir desta data, nos seguintes termos:

- Modalidade de Contrato** – Contrato a termo certo e a tempo parcial, para o ano escolar 2023/2024, na categoria de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular, cuja remuneração será calculada de acordo com a legislação em vigor.
- Duração de contrato** – De 23 de abril a 26 de junho de 2026, sendo da responsabilidade do Município de Vila Real a celebração de contrato.
- Local de Trabalho** – Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento de Escolas de Escolas Diogo, Vila Real.
- Caracterização da Oferta** – Atividade Física e Desportiva (AFD)

AEC	N.º de postos de trabalho/horários	N.ºde Horas semanais	Ano de Escolaridade
AFD	3	5h 4h	1º, 2º, 3º e 4º

### 1- Requisitos de Admissão

Candidatos que à abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no art.º17.º da Lei n.º 35/2014 e sejam titulares de habilitação académica legalmente exigida para a atividade de AEC a que se candidata.

#### a) Critérios de ordenação e seleção dos candidatos:

<b>Habilitação Profissional</b>	<b>30 pontos</b>
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos

<b>Gradação Profissional (GP)</b> (calculada até 31 de agosto de 2025)	<b>30 pontos</b>
Gradação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Gradação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Gradação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos
<b>Experiência Profissional (EP) em AEC</b> (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2025)	<b>40 pontos</b>
1851 dias ou mais	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias	20 pontos
Menos de 365 dias	10 pontos
Sem experiência	0 pontos

b) As candidaturas são pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos, através dos parâmetros indicados, e a respetiva aplicação do fator de maior ponderação, de forma não cumulativa.

c) **CrITÉRIOS de desempate:**

Em caso de igualdade de valoraçŁo serŁo utilizados os seguintes critÉrios de desempate:	
1.º	Candidato(a) com maior tempo de serviço em AEC no AE Diogo CŁo.
2.º	Candidato(a) com maior gradaçŁo profissional.
3.º	Candidato(a) com maior classificaçŁo profissional.
4.º	Candidato(a) com idade superior.

## 2- FormalizaçŁo da candidatura

A apresentaçŁo de candidaturas deve ser efetuada no prazo de 3 (trŁs) dias Úteis a contar da publicaçŁo deste aviso na pŁgina da internet do Agrupamento ([www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt)), atravŁs da plataforma eletrŁnica da DireçŁo Geral da AdministraçŁo Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

## 3- Procedimentos apŁs seleçŁo

- Terminado o procedimento de seleçŁo Ł publicitada a lista final ordenada do concurso na pŁgina de internet [www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt).
- A direçŁo do AE Diogo CŁo contacta telefonicamente o candidato a fim de o convocar, presencialmente, para colocaçŁo.
- O candidato deverŁ aceitar a colocaçŁo nos 2 (dois) dias Úteis seguintes, ao da comunicaçŁo da seleçŁo.
- Se o candidato selecionado nŁo aceitar no prazo indicado, proceder-se-Ł, de imediato, Ł seleçŁo e comunicaçŁo do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- Os candidatos admitidos, deverŁo preencher uma ficha de apresentaçŁo na Escola Sede do AE Diogo CŁo, junto dos Serviços Administrativos, no momento da aceitaçŁo de horŁrio, de forma presencial. DeverŁo, ainda, apresentar nos Serviços do MunicŁpio de Vila Real, a documentaçŁo

comprovativa das declarações que disponibilizaram na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, e de acordo com o legislado.

- f) A apresentação de dados falsos ou inválidos, **determina a imediata exclusão** deste procedimento concursal.
  
- g) Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real **nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AE Diogo Cão, o recrutamento e seleção dos candidatos.**

Vila Real, 16 de abril de 2026

O Diretor,

Armando Ribeiro Félix